LEI Nº 3.345, DE 03 DE JUNHO DE 2009

(Projeto de Lei nº 023/09, de autoria do vereador Silvio Ricardo Frizão)

"Declara de utilidade pública a Associação dos Tropeiros, Cavaleiros e Amazonas de Adamantina."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Tropeiros, Cavaleiros e Amazonas de Adamantina, entidade sem fins lucrativos, nos termos do Estatuto Social, registrado sob o nº 737, folha nº 257 do livro "A-2" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de junho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito